



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
COMARCA DE SÃO LUIZ
VARA CÍVEL ÚNICA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - PROJUDI**

Avenida Ataliba Gomes de Laia, nº 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz do Anauá/RR - CEP: 69.370-000 -

Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br

Proc. n.º 0800916-04.2020.8.23.0060

DECISÃO

Indefiro pedido (mov. 11.1).

Esclareço a requerida que o valor de R\$ 200,00 apresentado em sua peça, foi realizado entre o Tribunal de Justiça e a requerida, que não se encontra mais vigente, tendo sido realizado edital 01/2017, entre o Tribunal de Justiça e os peritos, sendo realizado o devido cadastro dos interessados, com os valores estipulados em tabela, valores estes de acordo com o praticado pelo CNJ, com atualização anual pelo índice IPCA que deve ser auferido no momento da estipulação da perícia técnica.

Somados a isso, caso o juízo verifique a dificuldade na perícia técnica, poderá inclusive estipular valor maiores até 6 vezes o valor atribuído em decisão (mov. 6.1) desde que devidamente fundamentada, o que não é o caso, em vista que processos desta monta serem corriqueiros neste Juízo.

Intime-se o requerido para pagamento da perícia médica determinada em decisão (mov. 6.1).

Local e data constante do sistema.

RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO

Juiz de Direito

